

PREFEIRURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 647/99 de 17 de Dezembro de 1999

Ementa : Altera repasse de recursos para a Secretaria de Segurança Pública do Ceará/Delegacia Regional de Polícia Civil de Iguatu e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar repasse no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará/Delegacia Regional de Polícia Civil de Iguatu.

Parágrafo Único – A quantia acima mencionada visa proporcionar melhores condições para executar ações e missões de segurança pública desenvolvidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará/Delegacia Regional de Polícia Civil de Iguatu, na área do território deste Município.

Art. 2º - O aumento da importância do convênio repassado à Secretaria de Segurança Pública, ocorre por motivo da inflação havida desde o mês de janeiro do corrente ano, quando for assinado o convênio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 17 de Dezembro de 1999



Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal